



45º FEMACO - FESTIVAL MARANHENSE DE COROS

REGULAMENTO

A Universidade Federal do Maranhão, por meio da Diretoria de Assuntos Culturais-DAC, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura-PROEC, realizará o 45º Festival Maranhense de Coros - FEMACO, com o objetivo de estimular e difundir a prática do canto coral; promover o intercâmbio cultural e o congraçamento entre a UFMA, os grupos corais participantes e a comunidade de São Luís. O 45º FEMACO será realizado em São Luís, Maranhão, no período de 11 a 14 de novembro de 2025 e será regido pelo regulamento a seguir:

Artigo 1 - Poderão participar do 45º FEMACO grupos corais infantis e infanto-juvenis, bem como corais adultos de vozes mistas ou iguais, de todo o Brasil.

Artigo 2 – Os corais infantis e infanto-juvenis se apresentarão no início da programação da noite, - 18h, seguida da apresentação dos corais adultos – 19 h, nos dias 11, 12, 13 e 14 de novembro de 2025, no Auditório Central da UFMA.

Artigo 3 – Os corais adultos, de São Luís, no seu dia destinado à apresentação, cantarão em conjunto ao final da programação:

- “Saudades do Maranhão”, de Dilu Melo – Arranjo: Pe. Jocy Neves Rodrigues;

- “Auto do Boi Vagalume” de Giordano Mochel e Rosa Mochel – Arranjo: Pe. Jocy Neves Rodrigues.



Artigo 4 - O repertório é de livre escolha para corais adultos, infantis e infanto-juvenis e poderá ser constituído por três peças avulsas, para um tempo máximo de 10 (dez) minutos, aos corais adultos e 5 minutos, aos corais infantis.

Parágrafo 1º - No tempo concedido para o grupo, serão incluídos quaisquer pronunciamentos ou explicações de repertórios ou processos de trabalho.

Parágrafo 2º - O tempo de apresentação poderá ser alterado pela comissão organizadora, a depender do número de corais inscritos, a fim de não extrapolar o tempo de programação para cada dia de apresentação.

Artigo 5 - As inscrições são gratuitas e serão feitas até o dia 6 de outubro de 2025 e constará do preenchimento do formulário de inscrição link:

<https://forms.gle/TNnFTFz9Uc5owPeb6> e o encaminhamento dos seus anexos, pelo e-mail dac.daal.proec@ufma.br

São anexos da inscrição:

- a) Relação nominal dos componentes;
- b) Fotografias digitais com boa resolução, do grupo e do regente;
- c) Histórico resumido do grupo e dados biográficos do regente.

Artigo 6 - Os corais inscritos deverão confirmar sua participação, impreterivelmente, até o dia 22 de outubro de 2025, pelo email: dac.daal.proec@ufma.br

Artigo 7- A comissão organizadora do 45º FEMACO não se responsabilizará pela hospedagem, transporte, alimentação e deslocamento durante o evento,



como também, por qualquer despesa contraída pelo grupo antes, durante e depois do evento.

Artigo 8 - A inscrição do coral implica a aceitação integral do presente regulamento.

Artigo 9 - Informações ou dúvidas e-mail: dac.daal.proec@ufma.br

Artigo 10- Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do 45º FEMACO.

CRONOGRAMA:

Publicação do Regulamento: setembro de 2025

Inscrição: Até 6 de outubro de 2025.

Confirmação de participação, pelos corais: até o dia 22 de outubro de 2025.

Divulgação do cronograma de apresentação grupos participantes: 30 de outubro de 2025

Realização do 45º FEMACO: 11 a 14 de novembro de 2025

São Luís-MA, 5 de setembro de 2025

Profa Dra JOSEFA MELO E SOUSA BENTIVI ANDRADE

Pró-Reitora de Extensão e Cultura